



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 554/GP/PGM/2021

Cacoal/RO, 15 de setembro de 2021.

Exmo. Sr.

JOÃO PAULO PICHEK

MD. Presidente da Câmara Municipal
CACOAL-RO.

ASSUNTO: Solicitação de Sessão Extraordinária

Senhor Presidente,

Com o presente, solicito de Vossa Excelência convocação de **Sessão Extraordinária** para apreciação e aprovação do Projeto de Lei referente ao ofício nº 539/GP/PGM/2021 que "DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Cumpre salientar a importância da matéria tratada, qual seja a necessidade de execução dos termos do Artigo 212 da Constituição Federal, o qual determina que os Municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do Incluso Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos, mais uma vez, para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

CMC
PROTOCOLO RECEBIDO
Em: 15/09/2021
Horas: 12:08
Nº: 6608
Ingrid J. de Araujo



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Ofício 5511

MEMOR. 691/SEMED/2021

*Recebido em 09.27
15/09/21 gildeon*

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Extraordinário do Projeto de Lei nº200

A

Ilustríssima Senhora

VIVIANE RAMIREZ

Procuradora Geral do Município

Ao tempo que lhe cumprimento, venho a presença de Vossa Senhoria, solicitar a realização de sessão extraordinário na Câmara Municipal de Vereadores em benfeitoria a Secretaria Municipal de Educação correlativo a Projeto de Lei nº 200.

Denota - se a importância do referido projeto para execução dos termos do artigo 212 da Constituição Federal, o qual os municípios devem aplicar, anualmente, no mínimo 25% da receita resultante de impostos.

Sendo o que apraz para o momento, aproveitamos pra renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cacoal, 15 de setembro de 2021

Gildeon Alves da Cruz
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021